

RESOLUÇÃO Nº 98/06-CEPE

Altera as Resoluções nº 01/01-CEPE que fixa normas para validação de graus, títulos e certificados na UFPR e a Resolução nº 16/01-CEPE que estabelece critérios de avaliação do desempenho acadêmico dos docentes para fins de progressão na carreira do magistério superior na UFPR.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, órgão normativo, consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pela alínea "d", inciso IV, art. 21 do Estatuto da Universidade Federal do Paraná, considerando a aprovação do novo Regimento do CEPE através da Resolução nº 90/06-CEPE e o constante no processo nº 062283/2006-17,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o *caput* e o § 1º do art. 1º da Resolução nº 01/01-CEPE que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Serão reconhecidos como válidos pela PRPPG, para fins de progressão e incentivo funcional dos docentes da UFPR:

(...)

§ 1º Excetuados os casos previstos no § 2º deste artigo, não será validado o título de mestre ou doutor que não contemple os critérios estabelecidos nos incisos I e/ou II, ainda que o docente tenha obtido afastamento autorizado pela sua Unidade.

Art. 2º Alterar o art. 2º da Resolução nº 01/01-CEPE que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Para validação de título com finalidade de inscrição em concurso público para provimento de cargo de professor, a PRPPG reconhecerá o grau ou título obtido em cursos de pós-graduação recomendados pela Fundação CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior).

Art. 3º ¹

¹ Revogado pela Resolução nº 09/08-CEPE de 29 de abril de 2008, publicada em 30 de abril de 2008.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, em 27 de outubro de 2006.

Carlos Augusto Moreira Júnior
Presidente